Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 327/91

Súmula: CRIA CARGO DE BIBLIOTECÁRIO E DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica criada, na Lei Municipal nº 321/90, os seguintes cargos e vagas, que passam a integrar a Secretaria de Educação:

nº Vaga	Cargo
01	Bibliotecário
01	Auxiliar de biblioteca

Artigo 2º - Os vencimentos serão os constantes da citada Lei nas seguintes referências:

I - bibliotecário - 30 a 38

II - auxiliar de biblioteca - 26 a 34

Artigo 3º - Para o preenchimento das vagas exige-se os graus de escolaridades: para o cargo de bibliotecário o 2º grau completo e para auxiliar de biblioteca, exige-se o 1º grau completo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de Abril de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 12 / 04 / 91

Responsável